



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido**

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2022/0000544-4**

**Informação SMUL/ATECC/APROVA\_RAPIDO Nº 057862893**

**Ref.**

Deliberação do processo nº **1010.2021/0007393-6**

156ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** Marcelo Toni Diaz

**Contribuintes:** 053.002.0002-6

**Local:** Av. Montemagno, 1.987

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 23/07/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a um conjunto residencial, subcategoria de uso R2h-3, em Zona Mista (ZM), em imóvel localizado na Subprefeitura Aricanduva/Formosa. **RETORNO APÓS COMUNIQUE-SE.**

**PRONUNCIAMENTO/027/GRAPROEM/2022**

O GRAPROEM, em sua 156ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2022, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base nos pareceres de SMUL/RESID (docs. SEI nº 057631380 e 057683257) e SVMA/GTAC (doc. SEI nº 056485067), tendo em vista a necessidade de novo comunique-se, não previsto no procedimento Aprova Rápido. Em eventual recurso o interessado deverá atender aos itens elencados nos referidos documentos.

São Paulo, 26 de janeiro de 2022.

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 071/SMUL/2021

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Elisângela Yoshikawa

Luís Eduardo dos Santos e Santos



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 27/01/2022, às 12:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **057862893** e o código CRC **B3579E26**.

---

---